ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 751/76 — Em, 25 de junho de 1976

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA UM TERRENO NA MARGEM ESQUERDA DA BR-227, MEDINDO 70 X 120M. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou em sessão extraoordinária, realizada em 16 de junho de 1976 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado' a adquirir por compra um terreno pertencente ao Senhor João Batista Filho, medindo 70 X 120 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM) o citado terreno para construção de 01 (uma) unidade nesta cidade.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação para que seja iniciado a construção sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, 25 de junho de 1976.

JOSÉ EUSTÁQUIO G. ÔTHON
- Sec. Munic. Administração -

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -